



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

ATO DECISÓRIO Nº 016/2022/SMGAL/PMRG

Dispensa de Licitação nº 047/2022

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de Saúde e Administração Geral

Considerando que, até 20 de julho de 2022, o Poder Executivo do Município de Rio Grande contava com 3 (três) fornecedoras de sistemas diversos, com bases de dados diferentes, estando em desacordo com o Decreto n. 10.540/2020, do Governo Federal, que determina a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Ente Federado até 1º de janeiro de 2023;

Considerando que, em levantamento interno, verificou-se a inconveniência da prorrogação dos contratos responsáveis pelos fornecimentos ora tratados, quais sejam Contrato n. 421/2019 – Fintel Sistemas de Informática Eireli, Contrato n. 236/2019/SMS – Inovadora Sistema de Gestão LTDA, e Contrato n. 124/2022/SMF – Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda;

Considerando que houve mais de uma tentativa de contratação de empresa para fornecimento de software de gestão mediante licitação (Pregão Eletrônico nº 052/2021 e Pregão 017/2022), os quais sofreram intercorrências do TCE/RS;

Considerando que tanto o Pregão Eletrônico nº 052/2021 quanto o Pregão 017/2022 não alcançaram o resultado esperado, porquanto o primeiro tenha restado anulado e o segundo, de início, suspenso em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 463, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

(Representação nº 008639-0200/22-8);

Considerando que, diante dos obstáculos que se apresentaram para a conclusão do Pregão 017/2022 – lançado após anulação do Pregão Eletrônico nº 052/2021, o Município de Rio Grande decidiu firmar contrato emergencial para manutenção de suas atividades em consonância com o Decreto nº 10.540/2020;

Considerando que o contrato emergencial firmado foi baseado no mesmo Termo de Referência que orientou o Pregão Eletrônico n. 017/2022, promovido pelo Município de Rio Grande;

Considerando a recente Decisão n. 1C-0398/2022 proferida a partir da Representação nº 008639-0200/22-8 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao Pregão Eletrônico n. 017/2022, ensejando a necessidade de anulação do certame e/ou adequação às orientações daquela Corte;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, na análise do Agravo de Instrumento n. 5138141-35.2022.8.21.7000, interposto contra decisão proferida no bojo do Mandado de Segurança n. 5012824-06.2022.8.21.0023, acolhendo pedido de efeito suspensivo, determinou a suspensão da referida contratação emergencial;

Considerando o conteúdo da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal, que disciplina: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE-SE, com base nos critérios de conveniência de oportunidade, revogar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMGAL – DL 47/2022 e os atos dele derivados, inclusive o Contrato nº 346/2022/SMGAL - SMGAL – DL 47/2022.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 463, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

Rio Grande/RS, 13 de agosto de 2021.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações